



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária
Gerência de Saúde do Sistema Prisional

Nota Técnica N.º 3/2021 - SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GESSP

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2021.

1. ASSUNTO

Fluxo da Atenção Integral à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade

2. Objetivo

Orientar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) sobre o percurso das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) entre as Unidades Prisionais (UP), bem como, nos diversos equipamentos de saúde, seja da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), suplementares ou particulares, conforme o fluxo definido intersecretorialmente, considerando suas especificidades e abrangência, para o seguimento ao cuidado integral nos diferentes níveis de atenção de saúde do DF.

3. Justificativa

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das PPL no Sistema Prisional (PNAISP) instituída pela Portaria Interministerial nº 1/2014 MS/MJ e a Portaria Conjunta nº 01/2010, que regula a parceria institucional entre a Secretaria de Estado de Saúde – SES e Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP (tramita uma nova Portaria Conjunta para atualização após a PNAISP/2014, acrescentando a SEAP como partícipe).

Tendo em vista a característica de transitoriedade das PPL pelo sistema prisional e a importância da territorialização para o desenvolvimento de vínculo e responsabilização entre equipe e população assistida, bem como, dos demais atributos derivados da Atenção Primária à Saúde (APS), relativos ao acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação, integralidade, orientação familiar, orientação comunitária e competência cultural.

Ressaltando a APS, no âmbito da saúde prisional, como ordenadora dos serviços na rede e que demandam por estabelecimentos de fluxos voltados ao seguimento do cuidado integral às PPL pelos demais serviços de referência, com foco nos determinantes sociais em razão da crescente população carcerária do DF.

A construção de um fluxo para a atenção integral às PPL possibilita organizar os recursos para além da APS, ou seja, de maneira articulada e efetiva nos diferentes pontos e níveis de atenção das Regiões de Saúde, visando garantir o acesso e o cuidado por meio do acolhimento e do acompanhamento referenciado pela Saúde Prisional, tendo em mente o percurso de custodiados pelas UPs, com foco na continuidade da assistência à saúde.

Na perspectiva da integralidade, da equidade e da garantia da atenção conforme o nível de complexidade, definiu-se o referido Fluxo, elaborado em conjunto com as equipes das Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSP) em interface com a Segurança Pública e a Administração Penitenciária Distrital e Federal.

4. Conteúdo

4.1 – Definições

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP): Fomenta a responsabilização conjunta das ações de saúde e de segurança na esfera federal, estadual e municipal, com o objetivo de ampliá-las para a população privada de liberdade, que se encontra sob custódia em todo o itinerário carcerário (presos provisórios em delegacias, centros de detenção provisória e condenados em penitenciárias, bem como, em medidas de segurança), fazendo com que cada unidade básica de saúde prisional passe a ser visualizada como ponto de atenção e ordenadora das ações e serviços, articulando-se com outros dispositivos no território.

Pessoa privada de liberdade (PPL): Entende-se por pessoa privada de liberdade no sistema prisional aquela com idade superior a 18 (dezoito) anos de idade e que esteja sob a custódia do Estado em caráter provisório ou sentenciada para cumprimento de pena privativa de liberdade ou medida de segurança (PNAISP, 2014), conforme previsto no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Penal) e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSP): Unidade de saúde localizada no interior dos estabelecimentos penais, composta por equipe multiprofissional que realiza as ações básicas de saúde à PPL.

Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP): Unidade destinada ao recolhimento das pessoas com prisão temporária (Lei nº 7.960/89) ou dívida civil (alimentos com previsão de até 90 dias de reclusão); além de admissão diária de custodiados em flagrante pelas diversas delegacias do DF, entre outros, que serão julgados em audiência de custódia para determinar se haverá recolhimento com destino ao Complexo Penitenciário do DF.

Complexo Penitenciário da Papuda: Localizado na Região Administrativa de São Sebastião, o Complexo é composto por 01 (uma) Penitenciária Federal e 05 (cinco) Penitenciárias do DF para PPL do gênero masculino, cumprindo detenção provisória ou reclusão em regime fechado, bem como, semiaberto, além da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE), do Núcleo de Custódia Policial Militar (NCPM) e a Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS). Entres estes, destacam-se aqueles que possuem UBSP, objeto da presente Nota, a saber:

- Penitenciária Federal em Brasília (PFBRA):** Estabelecimento penal voltado para a custódia de internos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado; líderes de organização criminosas; responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos; responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem; de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e segurança pública; e réus colaboradores presos ou delatores premiados.
- Centro de Detenção Provisória (CDP I e II):** Destina-se ao recebimento de custodiados com detenção provisória, ou seja, um público que provisoriamente está recluso em um presídio de entrada e classificação para os demais estabelecimentos do sistema penitenciário. No CDP I há também: Uma ala especial de vulneráveis idosos ou com comorbidades de alto risco; uma ala especial para custódia de ex-policiais; custodiados com direito à prisão especial, nos termos da lei; e custodiados com benefício de trabalho externo.
- Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I):** Classificada como unidade de segurança máxima destinado a custodiar pessoas em cumprimento de regime fechado. Possui uma ala de vulneráveis de acordo com os critérios de segurança.
- Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II):** Unidade de segurança máxima destinada, primordialmente, a custodiar pessoas cumprindo regime fechado e excepcionalmente, internos do regime semiaberto, bem como, os de reclusão provisória. Via de regra, é uma Unidade Prisional de transição de regime.
- Centro de Internamento e Reeducação (CIR):** Unidade prisional destinada a receber custodiados em regime semiaberto, com benefício de trabalho interno ou externo, com oferta de oficinas de trabalho.

Centro de Progressão Penitenciária (CPP): Destina-se ao recebimento de custodiados em regime semiaberto de cumprimento de pena e que já tenham efetivamente implementado os benefícios legais de trabalho externo e de saídas temporárias, portanto, considerada “porta de saída” do sistema penitenciário. Realiza a fiscalização quanto ao cumprimento dos seus benefícios legais implementados.

Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDf): Também conhecida como “Colmeia”, é um estabelecimento penal de segurança média, destinada ao recolhimento de custodiadas em cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado e semiaberto, bem como, regime provisório que aguardam julgamento pelo Poder Judiciário. Em caráter excepcional e em casos previamente analisados pela Vara de Execução Penal – VEP/TJDFT, abriga custodiadas provisórias federais. Possui uma ala exclusiva para as internas gestantes e outra ala para lactantes com recém-nascidos até 6 (seis) meses de idade.

Ala de Tratamento Psiquiátrico (ATP): A PFDf acomoda uma ala de tratamento psiquiátrico, para pessoas submetidas à medida de segurança separando aquelas do sexo masculino e feminino, considerados com transtorno mental em conflito com a lei.

Alas de Segurança nos Hospitais da Rede da SES/DF (“Papudinhas”): Refere-se aos leitos para as PPLs e custodiadas em ambiente hospitalar, separados em Alas de Segurança para atendimento a esses pacientes em Hospitais de Referência no DF, conforme previsto na Portaria Conjunta nº 03, de 03 de abril de 2014.

4.2 - Público-alvo

- O Fluxo de atendimento desta Nota Técnica é voltado para as PPLs no DF que se encontram sob custódia do Estado inseridas em estabelecimentos penais ou em cumprimento de medida de segurança, em consonância à PNAISP;
- Pessoas recolhidas em cadeias públicas, delegacias ou ainda carceragem vinculada às audiências de custódia; assim como aos serviços de assistência aos egressos do próprio sistema penitenciário, em prisão domiciliar ou liberdade provisória, etc., prevendo-se as mesmas garantias e direitos de acesso à saúde, hierarquizada por níveis de atenção integral à saúde.

OBS: Não se aplica aos adolescentes em medida sócio-educativa.

4.3 – Gestão da Saúde Prisional no DF

Considerando os aspectos normativos e organizacionais da Saúde Prisional do DF, tem-se a integração entre as políticas públicas de Saúde, Segurança Pública e Administração Penitenciária para o seguinte modelo de gestão:

Órgão	Gestor Distrital	Atenção de Referência	Gestor Regional/Local	Gestor Setorial
Secretaria de Saúde do DF (SES/DF)	Gerência de Saúde do Sistema Prisional (GESSP)	Referência somente para a Atenção Básica	Superintendência Regional de Saúde (SRS) Leste, Centro-sul e Sul	Gerência de Serviços da Atenção Primária da Prisional (GSAPP)
Secretaria de Administração Penitenciária	Gerência de Saúde (GSAU)	Referência para os três níveis de atenção à saúde	Direção das Unidades Prisionais	Gerência de Assistência ao Interno

(SEAP/DF)				(GEAIT) / Núcleo de Saúde (NUS)
Secretaria de Segurança Pública (SSP/DF)	Gestão da Custódia pela Polícia Civil (PCDF)	Referência para os três níveis de atenção à saúde	Direção da Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP)	
Órgão	Gestor Federal	Atenção de Referência	Gestor Regional/Local	Gestor Setorial
Ministério da Justiça (MJ)	Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)	Referência para os três níveis de atenção à saúde	Direção da Unidade Penitenciária Federal de Brasília (PFBRA)	Serviço de Saúde (SESAU)

4.4 - Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSP)

4.4.1. As ações de saúde serão ofertadas pelas UBSP localizadas no interior dos estabelecimentos penais e por equipes interdisciplinares de atenção básica, dimensionadas para o tamanho e o perfil epidemiológico da população prisional atendida, conforme os termos pactuados pela Portaria Conjunta nº 01/2010 (em revisão entre as Secretarias de Estado) e demais acordos de cooperação mútua:

Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSP)	Estabelecimento Penal	Região Administrativa	Região de Saúde
UBSP 15 Gama	Penitenciária Feminina do DF (PFDf)	Gama	Sul (SRSSU)
UBSP 16 Gama	Ala de Tratamento Psiquiátrico (ATP)		
UBSP PFBRA (*)	Penitenciária Federal em Brasília (PFBRA)	São Sebastião	Leste (SRSLE)
UBSP 16 São Sebastião	Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I)		
UBSP 17 São Sebastião	Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II)		
UBSP 14 São Sebastião	Centro de Detenção Provisória I (CDP I)		
UBSP 20 São Sebastião	Centro de Detenção Provisória II (CDP II)		
UBSP 21 São Sebastião			
UBSP 15 São Sebastião	Centro de Internação e Reeducação (CIR)		

UBSP 01 SIA	Centro de Progressão Penitenciária (CPP)	SIA	Centro-Sul (SRSCS)
UBSP 01	Divisão de Controle e Custódia de Presos (DCCP)	Asa Sul/SPO	

(*) UBSP em funcionamento. Aguardando publicação na estrutura da SES/DF e habilitação pelo MS.

4.4.2. Considerando a intersetorialidade da saúde prisional, tem-se que em relação aos sistemas de apoio (sistema diagnóstico e terapêutico, assistência farmacêutica), os sistemas de informações e os sistemas logísticos (transporte, documentação, etc.) estes devem operar, sempre que possível, de maneira integrada com os gestores da Segurança Pública e da Administração Penitenciária Distrital e Federal.

4.5 - Serviços de Saúde na Rede

- A PNAISP considera que a rede de saúde é composta por diversos serviços, desde a atenção primária, em UBSP dentro das unidades prisionais, às ações de atenção terciária, para atenção integral às PPL. Portanto, a garantia do seguimento na rede implica articulação e pactuação na elaboração de fluxos, protocolos, linhas de cuidados, entre outras ações que envolvam o planejamento da política de atendimento a esta população;
- Sob essa ótica, a oferta das demais ações e serviços de saúde às PPL será prevista e pactuada na RAS DF (redes de atenção especializada, hospitalar urgência e redes temáticas), em que o seu acesso é organizado pelo atual Sistema de Regulação de Vagas (SISREG) para os serviços de saúde próprios, contratados ou conveniados, possibilitando, por exemplo, a marcação de consultas ambulatoriais e exames de complexidade, sendo de responsabilidade dos Diretores e Gerentes das Unidades Prisionais a locomoção dos pacientes para os serviços agendados com a segurança necessária.
- Para a Saúde Materno-Infantil nas unidades que custodiam mulheres, além de ofertar assistência básica, possui também profissional de ginecologia, que devem atentar-se aos fluxos da Rede Cegonha, garantindo às mulheres e às crianças uma assistência adequada, humanizada e de qualidade durante gravidez, parto e puerpério, com destaque para a presença imediata de acompanhante da parturiente, durante todo o período de trabalho de parto ao pós-parto (Lei federal nº 8.080/1990 e Lei distrital 5.969/2017);
- As equipes de saúde prisional (de acordo com normativas ministeriais vigentes), devem identificar, prevenir e oferecer suporte de saúde mental na perspectiva da atenção primária (queixas psicossomáticas, abuso de álcool e drogas, dependência de benzodiazepínicos e transtornos de menor gravidade, gerados pelo confinamento) ou referenciar para os serviços de saúde especializados que também compõe a RAPS, inclusive como estratégia de desinstitucionalização;
- Para o acompanhamento dos autores de violência sexual privados de liberdade, é ofertado o manejo psicoeducativo pelas equipes das UBSP, e a Unidade “Alecrim” do Centro de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica (CEPAV) da atenção secundária, é a referência aos egressos do sistema penitenciário, independente do gênero, desde que encaminhados pelo Sistema de Justiça e que respondem apenas por violência intrafamiliar, para a continuidade do cuidado extramuros;
- De acordo com as pactuações do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência (RUE), tem-se que as UBSP contam com o suporte do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou do Corpo de Bombeiros Militar do DF (CBM/DF), e no horário noturno ou finais de semana e feriados, o serviço poderá ser acionado pelos gestores prisionais, que são responsáveis pela escolta nos casos de remoção.

4.6 - Pontos de Atenção à Saúde das PPLs

- Os serviços de saúde nas UPs são estruturados como pontos de atenção da RAS, em que a SES/DF em conjunto com a SEAP/DF, SSP/DF e DEPEN/MJ traçam diretrizes para a elaboração de projetos e programas específicos de assistência à saúde dessas pessoas, de caráter preventivo e curativo, considerando a atenção básica como a porta de entrada no âmbito do sistema prisional e a realização do cuidado de forma multiprofissional;
- De acordo com a Nota Técnica SEI-GDF n.º 5/2018 - SES/SAIS/COAPS, o acolhimento humanizado de saúde deve ocorrer em todas UBSP, sendo iniciado na DCCP da Polícia Civil (PCDF), preferencialmente, após as audiências de custódia, estabelecendo sua continuidade nas UBSP de acordo com a movimentação das PPL nos estabelecimentos penais;
- Para os custodiados do DF do sexo masculino, as movimentações ocorrerão conforme o regime penal, no território da Região de Saúde Leste (Complexo Penitenciário da Papuda): Em regra, aqueles com detenção provisória serão assistidos na UBSP dos CDP I ou II, porém, no CDP I também há custodiados do semiaberto; No caso do regime fechado, tem-se a UBSP da PDF I ou II; Quando estiverem no regime semiaberto serão assistidos na UBSP do CIR. E no território da Região de Saúde Centro Sul: Quando houver benefício com trabalho externo do regime semiaberto, serão assistidos na UBSP do CPP (Setor de Indústria e Abastecimento - SIA);
- A PFBRA acolhe custodiados do sexo masculino, porém, possui particularidades na movimentação dos custodiados e por isso mantém uma UBSP com assistência à saúde ampliada para intercorrências de urgência na própria unidade. Quando necessário realiza encaminhamentos aos demais serviços da Rede de Saúde do DF, conforme os fluxos pactuados com a SES/DF e a SRSLE;
- As PPLs do gênero feminino serão custodiadas, independente do regime (se provisório, fechado ou semiaberto) na PFD. Possui bloco separado para as custodiadas com benefícios externos concedidos (trabalho externo e saídas temporárias). Além disso, há uma Ala para gestantes e outra para lactantes, que permanecem com os bebês até os seis meses de idade, em que são assistidas pela UBSP da Unidade;
- Observa-se que os custodiados (as) que se encontram em unidades consideradas “porta de saída” do sistema prisional, ou seja, em regime semiaberto com trabalho externo, possuem atividade laboral ou escolar, recolhendo-se na UP durante o período noturno; aqueles (as) com vínculos familiares podem permanecer na residência da família nos finais de semana e feriados; ou ainda possuem benefício com saída temporária, monitorados por tornozeleira eletrônica. Embora, com restrições, possuem certo convívio em sociedade, portanto, devem ter acesso a outros pontos de atenção existentes nos territórios e demais serviços que se fizerem necessários para a continuidade do cuidado integral à saúde, de forma articulada com a rede intersetorial;

- g. As pessoas submetidas à medida de segurança, na modalidade internação, serão assistidas na UBSP da ATP. Na modalidade de tratamento ambulatorial, serão assistidas nos serviços da rede, ou seja, em ambientes externos às UPs, onde será atendida nos dispositivos da RAPS e pela rede de apoio que abrange as demais políticas públicas, como Educação e Assistência Social, além do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos e do Sistema de Justiça, entre outros;
- h. Existem egressos da ATP que estão atualmente na Casa de Passagem, localizada no Instituto de Saúde Mental (ISM). Ressalta-se que o seguimento na rede desse serviço, vinculado à PNAISP, ainda está em fase de estudo pela SES/DF, visando redirecionar o modelo de atenção atual e consistir equipes para o serviço voltado a "Estratégia Distrital de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito em Lei" (EDAIS);
- i. As UBSP são pontos de atenção para intervenção aos primeiros socorros de custodiados em sofrimento psíquico e/ou com demandas decorrentes dos transtornos mentais e/ou do consumo de álcool, crack e outras drogas, bem como, quando envolver situações de violência, entre outros aspectos. Na medida do possível, poderão ser encaminhados aos serviços de média complexidade (desde que as especificidades do regime penal permitam o seu acesso). No caso das urgências estas serão atendidas pelas UPAs e Unidades Hospitalares de Referência quando necessário e conforme os fluxos estabelecidos;
- j. Pela Portaria N° 536, de 8 de junho de 2018 (Art. 5°), serão atendidos nos Serviços de Urgência e Emergência da SES/DF as PPLs, referenciadas pelas UBSP do estabelecimento penal, que apresentem risco de morte ou suicídio, agitação psicomotora, catatonia, anorexia, estando ou não sob efeito de substâncias, e/ou sob contenção física, conforme protocolo de classificação de risco no DF no qual já garante classificação laranja, devido a condição especial de escolha;
- k. A atenção hospitalar conta com leitos exclusivos para PPL do DF e o processo de trabalho em parceria com a Segurança Pública e Administração Penitenciária está definido no Protocolo de Funcionamento e Fluxo Hospitalar nas Alas de Segurança para Atendimento aos Pacientes do Sistema Penitenciário e regulamentado pela Portaria Conjunta nº 03, de 03 de abril de 2014, criando as alas de segurança para atendimento aos pacientes do Sistema Penitenciário e da DCCP no Instituto-IHBDF, no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), no Hospital Regional do Paranoá (HRPa), atual Hospital Regional Leste e no Hospital Regional do Gama (HRG):

Unidade Hospitalar	Distribuição Atual dos Leitos
IHBDF (Instituto Hospital da Base do Distrito Federal)	07 (sete) leitos
Hospital Regional Leste (antigo HRPa)	04 (quatro) leitos
Hospital Regional da Asa Norte	08 (oito) leitos

Obs.: Leitos em fase de implantação: Hospital Regional do Gama (*): 05 (cinco) leitos, sendo 02 (dois) leitos na tisiologia e 03 (três) leitos na Ginecologia/Obstetria.

(*) Previsto apenas para o novo Hospital da Regional de Saúde do Gama. Atualmente, há 01 (um) leito na tisiologia e quando necessário, na obstetria, fecha-se uma enfermaria.

- Ressalta-se que há exigência de uma maternidade de referência para o parto, com previsão de se implantar uma enfermaria adaptada exclusivamente para mulheres privadas de liberdade no HRG.

4.7 - Apoio à Comunidade Prisional

- a. No que diz respeito às ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos, bem como, aquelas envolvendo a vigilância sanitária e epidemiológica, as ações de atenção primária contemplam ainda a comunidade do sistema prisional, ou seja, os trabalhadores em serviços penais, familiares e demais indivíduos que se relacionam com as PPL, em articulação com a Rede de Serviços de Saúde do DF e as Redes de Apoio Socioassistencial;
- b. O componente de articulação com a rede intersetorial considera como estratégico trabalhar o fortalecimento das redes de apoio, identificando a rede primária, constituída pela família, vizinhos, etc.; e a rede secundária composta por serviços governamentais ou não, que atuam na garantia de direitos dessa população nos respectivos territórios, em consonância aos fluxos intersetoriais;
- c. Quando necessário, é importante que seja estendido aos familiares as possibilidades de acesso a serviços que ofereçam acompanhamento integral e continuado, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Naqueles casos em que são identificados o rompimento dos vínculos afetivos e familiares ou quando o custodiado não apresenta local de moradia, ou ainda forem moradores de outras cidades, Estados e até de outros países, faz-se necessário maior articulação com a rede de apoio social.

5 - Considerações Finais

As PPL podem ter múltiplas entradas no sistema prisional do DF, contudo, para os fins desta Nota Técnica, considera-se o seu trajeto nos diversos estabelecimentos penais, de acordo com o cumprimento da pena ou medida estabelecida, agregados pela característica do atendimento por gênero e

por ente da federação, conforme o **Anexo I** (Fluxograma da Saúde Prisional por Região de Saúde) e **Anexo II** (Estrutura das UBSP em Interface com os Estabelecimentos Penais do DF).

Ressalta-se que em caso de novos equipamentos da saúde prisional, estes deverão ser incorporados ao fluxo desta Nota Técnica, considerando as pactuações com os demais órgãos no âmbito distrital ou federal, e a organização por nível de complexidade no âmbito da SES/DF.

Importante observar que há no território da Região de Saúde Leste um estabelecimento penal denominado Núcleo de Custódia Polícia Militar (NCPM), subordinado ao 19º Batalhão da Polícia Militar do DF e a Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS), serviço para cumprimento de medida socioeducativa, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (SEJUS), em que ambos, não possuem UBSP e, portanto, não fazem parte do fluxograma desta Nota Técnica, todavia, devem ser referenciados conforme pactuações com a rede local de saúde.

Pretende-se que esta Nota Técnica seja amplamente divulgada perante os diversos dispositivos de saúde no território para dar visibilidade a essa população vulnerabilizada, bem como, promover sua inserção nos planos regionais para as redes temáticas. Importante esclarecer que em várias situações o privado de liberdade e seus familiares espalhados em todo o território do DF, deverão se acolhidos nos demais serviços de saúde da rede como parte da população em geral, portanto, os serviços devem estar cientes da existência desta demanda em seus territórios mesmo que não haja nenhuma unidade prisional na sua Região.

6 - Da vigência da Nota Técnica

O conteúdo será revisado sempre que necessário e quando houver alteração no fluxo dos estabelecimentos penais pelos órgãos envolvidos na Portaria Conjunta, e até que seja publicado o Manual de Atenção Integral à PPL no DF.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Saúde: Legislação em Saúde no Sistema Prisional/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Coordenação de Saúde no Sistema Prisional Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

_____. Ministério da Saúde: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à

Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Coordenação de Saúde no Sistema Prisional – 1. Ministério da Saúde, 2014.

Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXII) que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017. Estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal. SES/DF.

Portaria Nº 536, de 8 de junho de 2018. Regula os Serviços de Urgência e Emergência da SES/DF.

Nota Técnica SEI-GDF n.º 5/2018 - SES/SAIS/COAPS sobre o Acolhimento para as Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) acompanhadas pelas equipes de saúde no Sistema Prisional do Distrito Federal.

Projeto-piloto “Manejo de Grupos Psicoeducativos” – Grupo de Trabalho (GT) para o Acompanhamento psicoeducativo da pessoa privada de liberdade por crime contra a Dignidade Sexual no Sistema Prisional do DF (novembro, 2019). SES/DF.

ELABORAÇÃO

Simone Kathia de Souza - Gerente de Saúde do Sistema Prisional - GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Lívia Vasco Mota – Assistente Social - GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Hélio Gomes do Nascimento - Técnico Administrativo - GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Marcos de Freitas Duarte – Técnico de Enfermagem – GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Maria Idalina Viana Costa – Residente Multiprofissional da GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES/ESCS

Jorge Esteves - Médico de Família e Comunidade - Coordenador da UBSP 16 (PDF I)

REVISÃO

Paula Zeni Miessa Lawall – Diretora de Áreas Estratégicas da Atenção Primária – DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Simone Kathia de Souza - Gerente de Saúde do Sistema Prisional - GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES

Maldaildes Divina de Jesus - Gerente da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário -

GSAU/COSIP/SEAPE

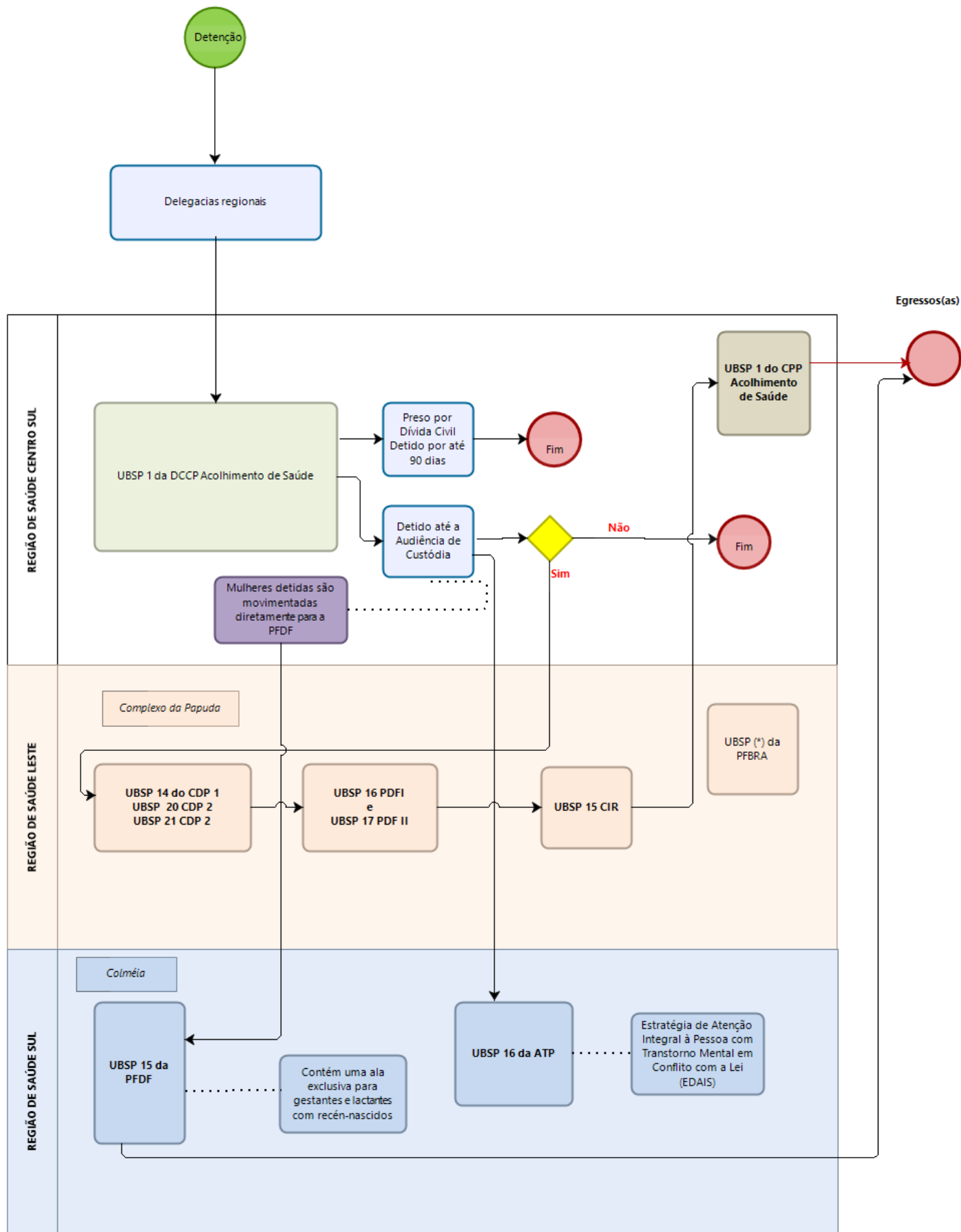
Fabricio Vieira Rocha – Diretor Adjunto da Divisão de Controle e Custódia de Presos -

DCCP/DEPATE/DGPC/PCDF

José Renato Gomes Vaz - Diretor da Penitenciária Federal de Brasília/DF - PFBRA/DEPEN/MJ

ANEXO I

Fluxograma da Saúde Prisional em Interface com os Estabelecimentos Penais



(*) Em fase de habilitação pelo Ministério da Saúde e aguarda publicação na estrutura da SES/DF.

ANEXO II - Estrutura das UBSP em Interface com os Estabelecimentos Penais do DF

INTERFACE		ABRANGÊNCIA
UNIDADE PENAL	UBSP	
SECRETARIA DE SEGURANÇA (SSP) - COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL (PCDF)		
REGIÃO DE SAÚDE – CENTRO SUL		
<i>Setor Policial Sul - SPO: Território pactuado pela aproximação com a Unidade CPP (compondo a mesma Região de Saúde)</i>		
DCCP	UBSP 01	Considerada a “ porta de entrada ” para o acolhimento de saúde desse público (novas admissões com característica flutuante), após as audiências de custódia, de modo a evitar a disseminação de doenças nas demais Unidades Penais.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)		
REGIÃO DE SAÚDE LESTE		
<i>Território do Complexo Penitenciário do DF localizado em São Sebastião (Fazenda Papuda, Rodovia DF – 465, Km 4)</i>		
CDP I e CDP II (GEAIT / NUS)	UBSP 14 São Sebastião UBSP 20 São Sebastião UBSP 21 São Sebastião	Considerados presídios de entrada e classificação às demais Unidades Penais, em geral para custodiados com detenção provisória, organizando triagens de saúde. CPD I possui sala de vacinação volante; Ala para vulneráveis idosos, entre outras medidas.
PDF I e PDF II (GEAIT / NUS)	UBSP 16 São Sebastião UBSP 17 São Sebastião	Classificadas como Unidades de Segurança Máxima, destinadas a custodiar PPL em regime fechado, portanto, com maior tempo de reclusão, excepcionalmente com reclusão para transição a outros regimes.
CIR (GEAIT / NUS)	UBSP 15 São Sebastião	Abriga custodiados em regime semiaberto com benefício de trabalho interno ou externo, bem como, em oficinas profissionalizantes, considerada “ porta de saída ”.
REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL		
<i>Território localizado no Setor de Indústria e Abastecimento/SIA (Trecho 4, lote 166/1660)</i>		
CPP (GEAIT / NUS)	UBSP 01 SIA	Considerada “ porta de saída ” do sistema penitenciário, recebe PPL em regime semiaberto com benefícios de trabalho externo e de saídas temporárias; e também monitorada aqueles com tornozeleira eletrônica.

REGIÃO DE SAÚDE SUL		
<i>Território localizado no Gama (Granja Luís Fernando A/E 01, Núcleo Rural Alagado – Ponte Alta Norte)</i>		
PFDF (ou Colmeia) (GEAIT / NUS)	UBSP 15 Gama	Abriga custodiadas em regime fechado, semiaberto e regime provisório. Possui sala de vacinação volante e Ala para gestantes, lactantes e recém-nascidos (GEAIT/NUMA).
ATP (GEAIT / NUS)	UBSP 16 Gama	Ala para pessoas em medida de segurança, com transtorno mental em conflito com a lei, voltada a execução de atividades terapêuticas na atenção básica (**).
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO FEDERAL (DEPEN)		
REGIÃO DE SAÚDE LESTE		
<i>Território do Complexo Penitenciário do DF localizado em São Sebastião (Fazenda Papuda, Rodovia DF – 465, Km 4)</i>		
PFBRA (SESAU)	UBSP (*)	Considerada de segurança máxima para o regime disciplinar diferenciado, entre outros, que estão sob a custódia do sistema penitenciário federal, sendo a equipe mantida pelo DEPEN/MJ, com o apoio de 01 médico mantido pela SES/DF (**).

(*) Em fase de habilitação pelo MS e aguarda publicação na estrutura da SES/DF.

(**) Horário de funcionamento diferenciado: ATP (das 8h às 22h - Portaria 482) e PFBRA (24 horas).

SIMONE KATHIA DE SOUZA

Gerente de Saúde no Sistema Prisional

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

Diretora de Áreas Estratégicas da Atenção Primária

De acordo,

JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA

Coordenação de Atenção Primária à Saúde

- Coordenador-Substituto -

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde

SES/SAIS



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE KATHIA DE SOUZA - Matr.1440547-4**, Gerente de Saúde do Sistema Prisional, em 15/01/2021, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA ZENI MIESSA LAWALL - Matr.1680280-2**,



Diretor(a) de Áreas Estratégicas da Atenção Primária, em 15/01/2021, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EUDES BARROSO VIEIRA - Matr.1681273-5, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde-Substituto(a)**, em 15/01/2021, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GARCIA BARBOSA - Matr.0139106-2, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 18/01/2021, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **54269978** código CRC= **A889F5C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF